

Desempenho Bom — 15 Valores
 Desempenho Muito Bom — 18 Valores
 Desempenho Excelente — 20 Valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 10 Valores
 Desempenho Adequado — 15 Valores
 Desempenho Relevante — 20 Valores

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

8.2 — Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

em que:

OF = Ordenação Final;
 AC = Avaliação Curricular e
 EAC = Entrevista de avaliação de competências.

8.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — De acordo com n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Composição do Júri:

Presidente: António Ceia da Silva, Presidente da Turismo do Alentejo E. R. T.

Vogais efectivos: Dr. Domingos Cordeiro, Vice-Presidente da Turismo do Alentejo, E. R. T.

Dr.ª Sílvia Relvas, Técnica Superior da Turismo do Alentejo, E. R. T.

Vogais suplentes: Sr. José Godinho, Vice-Presidente da Turismo do Alentejo, E. R. T.

Dr. Pedro Lancha, Vice-Presidente da Turismo do Alentejo E. R. T.

O 2.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

11 — Formalização das candidaturas — Requerimentos dirigidos ao Presidente da Turismo do Alentejo, E. R. T., sita na Praça da República n.º 12 — 1.º, Apartado 335, 7800-427 — Beja, enviados por correio com aviso de recepção ou entregues directamente, até às 17h e 30 m, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, das quais deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e número de telefone para contacto), identificação completa do lugar a que concorre e declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão, que, caso não seja feita, implicará a exclusão do candidato.

Os candidatos deverão ainda anexar ao requerimento, Curriculum Vitae devidamente assinado e datado, fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, das acções de formação, do Bilhete de Identidade e do NIF.

11.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados

por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, da hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Turismo do Alentejo, E. R. T.

20 de Março de 2009. — O Presidente, António Ceia da Silva.

301592722

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 9976/2009

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto aprovou, em 20 de Dezembro de 2007, a adequação do curso de pós — licenciatura em enfermagem de reabilitação da Escola Superior de Enfermagem do Porto, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Nestes termos, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo José Parente Gonçalves.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Pós-licenciatura em Enfermagem de Reabilitação

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem do Porto
- 3 — Curso: Pós — licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação
- 4 — Grau ou Diploma: Diploma de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação
- 5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60
- 7 — Duração normal do curso: 1 ano curricular/ 2 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	49	
Ciências da Saúde	CSAU	3	4
Ciências Sociais	CSOC	4	
Psicologia	PSI	0	
<i>Total</i>		56	4

10 — Observações: As unidades curriculares optativas terão subjacentes os interesses dos alunos, podendo ser seleccionadas de entre as áreas apresentadas no quadro n.º 2, ou de outras a aprovar pelo conselho científico

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto**Curso: Pós — licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação**

Grau ou Diploma: Diploma de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

1.º ano

1.º semestre/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemologia da Enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Bioética e Biodireito	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Prática baseada na evidência	ENF	S	50	T: 10; TP: 12; OT: 3	2	
Supervisão clínica	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Enfermagem de Reabilitação	ENF	S	125	T: 10; TP: 15; PL: 10; E: 50; OT: 10	5	
Famílias e a Pessoa com Deficiência	CSOC	S	50	T: 10; TP: 10; OT: 10	2	
Cinesiologia Humana	CSAU	S	75	T: 20; TP: 15; PL: 10	3	
A pessoa com afecções cárdio respiratórias	ENF	S	325	T: 15; PL: 10; E: 170	13	
Integração e Cidadania	CSOC	S	50	T: 14; S: 20	2	
A pessoa com afecções Neurológicas	ENF	S	325	T: 15; PL: 10; E: 170	13	
A pessoa afecções ortotraumatológicas e conjuntivas	ENF	S	250	T: 15; PL: 10; E: 135	10	
Actividade física e desenvolvimento humano	ENF	S	50	T: 5; TP: 10; OT: 15	2	Optativa.
Terapias complementares e reabilitação	CSAU	S	50	T: 15; OT: 15	2	Optativa.
Reabilitação Gerontogeriatrica	ENF	S	50	T: 15; S: 15	2	Optativa.
Psicologia da Saúde da Criança e do Adolescente	PSI	S	50	T: 16; S: 6; OT: 3	2	Optativa.
Educação para a sexualidade	ENF	S	50	T: 15; TP: 15	2	Optativa.
Cuidados Continuados Integrados	ENF	S	50	T: 10; TP: 10; OT: 5	2	Optativa.
Qualidade em saúde	CSOC	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa.
Educação para a saúde	CSAU	S	50	T: 15; S: 15	2	Optativa.

T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática laboratorial; OT — Orientação tutorial; S — Seminário; E — Estágio

201652613

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Despacho n.º 9977/2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre apresentado nesta Universidade por Eduarda Agnello Machado e Vaz Carreiro, os seguintes elementos:

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos Horta Caldeira, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Estevam da Silveira Matos, Professor Catedrático da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutor João Vasco de Ávila de Sousa Barcelos, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

6 de Abril de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.
201655327

Despacho n.º 9978/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Adriana Cristina de Souza, os seguintes elementos:

Doutora Patrícia Ventura Garcia, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Ana Maria Loureiro da Seca, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Margarida de Jesus Silva Raposo Dias, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores

6 de Abril de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.
201655213

Reitoria**Despacho n.º 9979/2009**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designo para exercer funções de secretária do meu gabinete a Assistente Técnica Maria do Santo Cristo Ferreira dos Santos Couto.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2009, inclusive.

6 de Abril de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.
201655481

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Declaração de rectificação n.º 1043/2009**

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2008 (Contrato extracto n.º 720/2008) referente à licenciada Maria da Assunção Martinez Fernandez Macedo Santos, rectifica-se que onde se lê:

“...autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de acumulação, a 30%,...pelo período de 2 anos, com início em 01-09-2008.”

deve ler-se:

“...autorizada a contratação como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de acumulação, a 40%,...pelo período de 1 ano, com início em 01-09-2008, considerando-se rescindido o contrato anterior”.

2 de Abril de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

201653407